

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA O ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC/SENAC PARANÁ, PARA ALUNOS INGRESSANTES NO PRIMEIRO ANO LETIVO DAS TURMAS COM INÍCIO EM 2022, NAS UNIDADES SESC/SENAC DE IVAIPORÃ E UMUARAMA.**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado do Paraná, e o Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, tornam pública a convocação dos selecionados no Processo Seletivo para provimento de vagas gratuitas para alunos ingressantes no primeiro ano letivo das turmas com início em 2022 do **ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC E SENAC PARANÁ** ofertado nas Unidades do SESC e do SENAC qualificadas neste instrumento, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação datado de 07 de janeiro de 2022.

**1 – DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Os candidatos convocados e relacionados no ANEXO I deverão comparecer pessoalmente, mediante agendamento prévio por telefone e/ou e-mail nos horários de atendimento da Unidade, para efetivar sua matrícula no **1.º ANO do ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO ENSINO TÉCNICO SESC E SENAC PARANÁ**, nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2022** nas Unidades abaixo relacionadas:

I - **Senac Ivaiporã** - Avenida Aparício Cardoso Bittencourt, 950, Jardim Imperial, Ivaiporã/PR, telefone (43) 3472-8200 – E-mail [ivaipora@pr.senac.br](mailto:ivaipora@pr.senac.br). Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h e Sábado das 8h às 14h – recomendado o agendamento prévio por meio do telefone e e-mail sinalizados.

II - **Senac Umuarama** - Av. Duque de Caxias, 5238, Armazém, Umuarama/PR, telefone (44) 3621-5700 – E-mail [umuarama@pr.senac.br](mailto:umuarama@pr.senac.br). Horários de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h e Sábado das 8h às 14h – recomendado o agendamento prévio por meio do telefone e e-mail sinalizados.

1.2 A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem **alfabética**.

1.3 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu Responsável Legal, esse estando munido de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.

1.4 No ato da matrícula o candidato ou seu Responsável Legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia, acompanhada de original, dos seguintes documentos:

- I. RG (Documento de Identidade) do candidato;
- II. CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- III. Certidão de Nascimento do candidato;
- IV. RG (Documento de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal;
- V. Declaração de frequência e escolaridade atualizada, emitida pela escola de origem;
- VI. Matriz curricular e declaração de transferência, quando for o caso de matrícula por transferência;



- VII. Histórico escolar do candidato que deverá ser entregue até 60 dias após a realização da matrícula;
- VIII. Declaração de vacinação, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, conforme Lei Estadual nº 19.534 de 04 de junho de 2018;
- IX. Título de eleitor do candidato, quando tiver;
- X. Certificado de Reservista do candidato, quando aplicável;
- XI. 01 (uma) foto 3x4;
- XII. Termo de compromisso do Programa Senac de Gratuidade do SENAC/PR e do Programa de Comprometimento e Gratuidade do SESC/PR.

1.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.6 O Sesc e o Senac Paraná reservam-se o direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.

## 2 DA LISTA DE ESPERA

2.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo, relacionados no ANEXO II, poderão ser convocados a qualquer tempo, por contato telefônico ou outro meio de comunicação, em função da ampliação de novas vagas gratuitas disponíveis para a turma, curso e Unidade escolhida no ato da inscrição.

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

3.2 O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada ao processo seletivo público que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc e o Senac Paraná, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo.

3.3 É de inteira responsabilidade do Responsável Legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados nos endereços eletrônicos do Sesc Paraná: <https://www.sescpr.com.br/editais> e Senac Paraná: <https://www.pr.senac.br>.

3.4 Os documentos referentes a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados, para fins de cumprimento de obrigações normativas e legais pelo Sesc e pelo Senac Paraná.

3.5 Se o candidato ou Responsável Legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, possuir alguma restrição financeira junto ao Sesc ou o Senac Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.

3.6 Não havendo o preenchimento das vagas, no período estipulado neste Edital, serão convocados os candidatos em lista de espera (ANEXO II).

3.7 Durante todo o período de realização do processo seletivo, o Sesc e/ou o Senac Paraná poderão solicitar complementação de documentação, realização de visitas domiciliares, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terão por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas pelo candidato nas Fichas de Inscrição e nos Formulários de Autodeclaração de Renda. Verificado que o candidato ou seu Responsável Legal omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao Sesc e/ou Senac

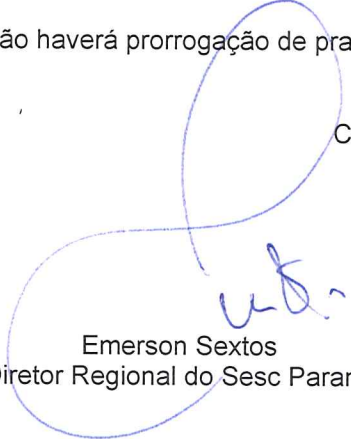





Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo, mediante oportunidade de ampla defesa e contraditório.

- 3.8 O Sesc e o Senac Paraná reservam-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.
- 3.9 Caso ocorra abandono, desistência ou transferência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Sesc e no Programa Senac de Gratuidade (PSG) do Senac/PR, nesta atividade.
- 3.10 Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano letivo de 2022, desde já, ficam cientes que para eventual direito a obtenção de bolsa educacional integral para os anos letivos seguintes (rematrícula), deverão possuir, no mínimo, 75% de frequência, nota/conceito necessário para aprovação, cumprir as normas contidas no regimento escolar das Entidades, comprovar e cumprir os requisitos necessários para o preenchimento da vaga, do contido na legislação relativa ao PSG do Senac e ao PCG do Sesc, dentre as quais, especialmente, a permanência na condição de baixa renda definida pelos programas de gratuidade do Senac e do Sesc.
- 3.11 O Sesc e o Senac Paraná, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, assumem a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos (pessoas naturais), e de seus responsáveis legais, que participarem do presente Edital, sejam selecionados ou não.
- 3.12 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do presente Edital, por meio de protocolo realizado nas Unidades do Sesc ou do Senac nos endereços descritos no item 1.1 deste Edital.
- 3.13 Não haverá prorrogação de prazo para matrícula dos alunos classificados.

Curitiba/PR, 09 de fevereiro de 2022.

  
Emerson Sextos  
Diretor Regional do Sesc Paraná

  
Sidnei Lopes de Oliveira  
Diretor Regional, interino, do SENAC Paraná

## ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

### UNIDADE DE IVAIPORÃ:

1	Amanda Beatriz dos Santos
2	Ana Beatriz Ferreira Passos
3	João Pedro de Lima Batista
4	Marllon Gabriel Vieira da Silva

### UNIDADE DE UMUARAMA:

1	Breno Possagnolo
2	Giovanna Vitória Furbringer De Oliveira
3	Guilherme Belo Della Bella
4	Maria Clara Mendes Ferreira
5	Raíssa Manuele Silva Morais



**ANEXO II – LISTA DE ESPERA**

**UNIDADE DE UMUARAMA:**

1	Gabriele Cristina Alvarez Guerrero
2	Rafaela Oliveira Santos

